

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CUIDADORES NOS TRANSPORTES PÚBLICOS ESCOLARES DO ESTADO DO CEARÁ		
Autor:	99856 - DEPUTADO QUEIROZ FILHO		
Usuário assinator:	99856 - DEPUTADO QUEIROZ FILHO		
Data da criação:	30/05/2023 14:54:24	Data da assinatura:	30/05/2023 14:54:32



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO QUEIROZ FILHO

PROJETO DE INDICAÇÃO
30/05/2023

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE
CUIDADORES NOS TRANSPORTES
PÚBLICOS ESCOLARES DO ESTADO DO
CEARÁ, NA FORMA QUE INDICA.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Torna-se obrigatória a presença de cuidadores nos transportes públicos escolares do Estado do Ceará.

Art. 2º - São deveres dos cuidadores no transportes públicos escolares:

I – Prestar auxílio às crianças durante todo o trajeto no transporte;

II – orientar e observar as condições de segurança;

III – comunicar à escola e aos responsáveis quaisquer ocorrências que ocorram durante o transporte escolar;

IV – prestar assistência em caso de emergência.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Uma vez recebida a Indicação, aprovada em Plenário, o Governador do Estado, no prazo de 90 (noventa) dias, dará ciência à Assembleia Legislativa de sua conveniência ou não.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

QUEIROZ FILHO

Deputado Estadual – PDT

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação sugere ao Governo do Estado, a presença de cuidadores nos transportes públicos escolares no Estado do Ceará.

O transporte público escolar é um meio de transporte fundamental que garante o acesso de crianças e jovens à educação, muitos deste moram a quilômetros de distância de suas escolas.

O cuidador no transporte público é um profissional capaz de garantir que as os alunos sejam transportados com conforto e segurança, além de serem atendidos em qualquer necessidade imediata no trajeto para escola.

Ademais, o cuidador é um elo importante entre família e escola, de forma que este comunicará à escola e responsáveis eventuais ocorrências no transporte, buscando ainda certificar-se que todas as crianças estarão presentes.

Diante o exposto, solicito o apoio dos pares, para aprovação de tão importante propositura, afim de que possamos disponibilizar de profissionais cuidadores nos transportes públicos escolares do estado do Ceará.



DEPUTADO QUEIROZ FILHO

DEPUTADO (A)